



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO n° 3.451/2022

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica prorrogado o pagamento do ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Homologado, referente à competência Julho/22, para o dia 20 de setembro de 2022, tendo em vista a paralisação do Sistema Municipal para a sua unificação, que se iniciou no dia 08 de abril de 2022 e se estendeu até o dia 20 de julho de 2022.

Parágrafo Único - Não incidirá cobrança de multa e juros em relação à competência Julho/22, sobre o imposto que se refere o caput.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal